EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, RECREAÇÃO E ENTRETENIMENTO – FEIRA DO EMPREENDEDORISMO

O Município, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento Público, destinado à seleção de empreendedores dos segmentos de alimentação, recreação e entretenimento para participação na Praça de Alimentação e Espaços de Recreação da Feira do Empreendedorismo, a ser realizada no município.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento tem como objetivo selecionar empresas e empreendedores dos setores alimentício, recreativo e de entretenimento para atuação durante a Feira do Empreendedorismo, promovendo o fortalecimento da economia local, geração de renda e oportunidades.

1.2. As atividades relacionadas à Praça de Alimentação, recreação e brinquedos possuem natureza distinta das demais atividades da Feira do Empreendedorismo, considerando envolver comercialização direta de alimentos, serviços de entretenimento e atividades recreativas, além de exigências específicas relacionadas à segurança, organização e ocupação de espaço público.

1.3. Cada participante selecionado terá espaço reservado e destinado exclusivamente para desenvolvimento das atividades aprovadas durante o evento.

2. DO EVENTO

2.1. Data: 30 de maio de 2026

2.2. Horário: das 9h às 14h

2.3. Local: Praça da Bandeira – Comendador Jorge Tamaca

2.4. A Praça de Alimentação e os Espaços de Recreação integrarão a programação oficial da Feira do Empreendedorismo, evento voltado ao fortalecimento da economia local, incentivo aos pequenos negócios e valorização dos empreendedores do município.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar empreendedores atuantes no município na área de:

Empresas do ramo alimentício devidamente formalizadas;

Microempreendedores Individuais (MEIs);
Empreendedores do setor gastronômico;
Empresas e empreendedores do ramo de recreação, brinquedos e atividades de diversão.
3.2. Os participantes deverão atender às normas sanitárias, de segurança e demais exigências aplicáveis à atividade exercida.

4. DOS CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA

4.1. A participação no presente chamamento fica limitada ao número máximo de 5 (cinco) empresas, cuja seleção observará:
I – Empresas devidamente formalizadas no município;
II – Empresas e empreendedores que atuam diretamente na Feira Municipal, desde que devidamente formalizados e com Termo de Permissão de Uso vigente;
III – Empreendedores que participam das ações e eventos promovidos pelo município voltados ao empreendedorismo e desenvolvimento econômico local.

5. DAS TAXAS E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

5.1. Os participantes selecionados deverão efetuar o pagamento dos valores referentes à ocupação do solo público antes da data do evento.
5.2. Os valores serão calculados e definidos junto ao Departamento de Rendas e Tributos do Município, conforme legislação vigente e metragem ocupada por cada participante.
5.3. A liberação definitiva do espaço ficará condicionada à regularização dos valores eventualmente devidos.

6. DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

6.1. O prazo para atendimento ao presente chamamento público, protocolo do requerimento de participação e apresentação da documentação ocorrerá entre os dias 18 e 21 de maio de 2026. O Setor de Protocolo funciona na sede do Paço Municipal, situado na Avenida Jonas Alves de Mello, nº 1.947, com atendimento ao público realizado no período das 13h às 17h.
6.2. Os interessados deverão apresentar requerimento acompanhado dos documentos necessários para análise e habilitação.

6.3. Para composição da análise das propostas, os participantes deverão apresentar, preferencialmente, os seguintes documentos:

CHECK LIST DE DOCUMENTOS

Requerimento de participação devidamente preenchido;

Documento pessoal do responsável legal (RG, CPF ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação);

Comprovante de endereço;

Cartão do CNPJ ou Certificado de MEI;

Cópia do Alvará de Funcionamento, quando houver;

Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND Municipal);

Comprovante de atuação na Feira Municipal, quando houver;

Cópia do Termo de Permissão de Uso vigente, quando aplicável;

Relação resumida dos produtos, serviços ou atividades que serão desenvolvidas;

Documentos sanitários e/ou de segurança eventualmente exigidos conforme a atividade exercida.

6.4. A ausência de documentos poderá comprometer a análise da proposta e eventual classificação do interessado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

7.1. Os participantes deverão:

I – Comercializar os produtos, serviços e/ou atividades previamente informados no ato da inscrição;

II – Manter condições adequadas de higiene, limpeza, organização e segurança durante todo o evento;

III – Responsabilizar-se pelos equipamentos, brinquedos, utensílios e materiais utilizados;

IV – Permanecer no evento durante todo o período de funcionamento;

V – Respeitar as orientações da organização quanto à disposição dos espaços e funcionamento da Praça de Alimentação e Recreação;

VI – Providenciar identificação visual do estabelecimento, podendo realizar decoração própria do espaço disponibilizado.

VII – Realizar a total desmontagem do espaço e a retirada de seus materiais em até 2 (duas) horas após a finalização oficial do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A organização poderá limitar categorias semelhantes de alimentação, recreação ou entretenimento, visando diversidade e equilíbrio das atividades no evento.

8.2. O descumprimento das normas previstas neste edital poderá ensejar a exclusão do participante.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela organização do evento.